



**AZUL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29

NIRE 35.300.361.130

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **Resultado do Exercício do Direito de Preferência e Abertura do Prazo para Subscrição de Sobras**

A **Azul S.A.** ("Azul" ou "Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 04 de fevereiro de 2025 ("Primeiro Aviso aos Acionistas"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 11 de março de 2025, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência ("Direito de Preferência") para subscrição de novas ações preferenciais emitidas pela Companhia ("Novas Ações Preferenciais") no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2025 ("Aumento de Capital").

Durante o período de exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 35.976 Novas Ações Preferenciais, ao preço de R\$32,0897878718 por Nova Ação Preferencial, totalizando um valor de R\$ 1.154.462,20. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 191.101.066 Novas Ações Preferenciais, verificou-se a sobra de 191.065.090 Novas Ações Preferenciais não subscritas ("Sobras").

Conforme mencionado no Primeiro Aviso aos Acionistas, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição de Novas Ações Preferenciais, observados os termos e condições descritos abaixo:

**1. Período de Subscrição de Sobras.** O período para subscrição das Sobras terá início em 25 de março de 2025 (inclusive) e será encerrado em 31 de março de 2025 (inclusive) ("Período de Subscrição de Sobras").

**2. Proporção do Direito de Subscrição de Sobras.** As Sobras de Novas Ações Preferenciais não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição, de modo que cada subscritor ou cessionário terá o direito de subscrever 5.344,029592 ações preferenciais para cada Nova Ação Preferencial subscrita. As frações de Novas Ações Preferenciais decorrentes do cálculo do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

**3. Procedimento para Subscrição de Sobras.** Para a subscrição das Sobras, será necessário o preenchimento e assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Sobras de Novas Ações Preferenciais a serem subscritas, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 2 acima.

Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária") que desejarem exercê-los deverão consultar seus respectivos agentes de custódia para obter as instruções para o exercício dos direitos de subscrição de Sobras e fazê-lo de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador") que desejarem exercê-los deverão dirigir-se, dentro do Período de Subscrição de Sobras, a qualquer agência do Escriturador em território nacional, munidos dos documentos indicados no Primeiro Aviso aos Acionistas. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

**4. Solicitação de Sobras Adicionais.** No boletim de subscrição de Sobras, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras de Novas Ações Preferenciais não subscritas àquele a que fizer jus, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras, nos termos do Primeiro Aviso aos Acionistas. Tendo em vista a possibilidade de solicitação de Sobras adicionais, a quantidade de Novas Ações Preferenciais subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no item 2 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

**5. Rateio de Sobras Adicionais.** Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras de Novas Ações Preferenciais não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (a) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras solicitadas no momento da subscrição.



Caso ainda restem Novas Ações Preferenciais não subscritas após o procedimento acima descrito, tais ações serão subscritas e integralizadas com créditos detidos contra a Companhia por determinados arrendadores (*lessors*) e fornecedores de equipamentos (“Lessors/OEMs”) que celebraram com a Companhia acordos para a capitalização destes créditos, nos termos do art. 171 §2º da Lei nº 6.404/76 e conforme informado no Fato Relevante divulgado em 04 de fevereiro de 2025 e no Primeiro Aviso aos Acionistas.

Sendo assim, a Companhia não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Novas Ações Preferenciais não subscritas, conforme procedimentos descritos no Primeiro Aviso aos Acionistas.

**6. Integralização de Sobras e Sobras Adicionais.** A integralização das Sobras e Sobras adicionais subscritas será realizada observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso.

**7. Homologação do Aumento de Capital.** Após o encerramento do prazo para exercício do Direito de Preferência e da subscrição e integralização das Sobras e Sobras adicionais, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para verificar as subscrições de Novas Ações Preferenciais e homologar o Aumento de Capital, com a divulgação do montante final do Aumento de Capital.

**8. Crédito das Novas Ações Preferenciais.** As Novas Ações Preferenciais emitidas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do 3º (terceiro) dia útil após a homologação.

**9. Informações Adicionais.** O Escriturador estará à disposição dos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Escriturador para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária deverá ser feito pelos seus respectivos agentes de custódia.

Outras informações sobre o Aumento de Capital podem ser acessadas na ata de reunião do Conselho de Administração e no Primeiro Aviso aos Acionistas, que estão disponíveis nos websites de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.voeazul.com.br](http://www.ri.voeazul.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Barueri, 24 de março de 2025.

**Alexandre Wagner Malfitani**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores